



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º045/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/06/07	
NIPG : 7052/17	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 5177	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de material de promoção turística, com edição em três línguas, Francês, Inglês e Espanhol, com conteúdos atualizados e imagens de qualidade das atrações turísticas e pontos de interesse.
PROCESSO : -----	

## DESPACHO :

aprovo

13-06-2019

*Beata Dias*

## PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 12-06-2019

*@victor*

## SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

**Assunto:** Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

**Decisão de abertura do procedimento de consulta prévia** Despacho superior: 24-05-2019.

**Entidades convidadas a apresentar proposta:** através do e-mail datado de 31-05-2019.

- Sílvia Maria Lopes de Almeida Rocha - (Rebelpay);
- InfoPrint;
- Manos Gráfica.

**Preço da consulta prévia:** €3.331,71 (três mil trezentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos).

**Contratação:** Aquisição de material de promoção turística, com edição em três línguas, Francês, Inglês e Espanhol, com conteúdos atualizados e imagens de qualidade das atrações turísticas e pontos de interesse.

**Proposta:**

Das entidades convidadas apresentou proposta a Sílvia Maria Lopes de Almeida Rocha - (Rebelpay); nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €3.331,71 (três mil trezentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Proposta;
- Orçamento discriminado, em conformidade com o Caderno de Encargos.

**Adjudicação e formalidades complementares:**

**Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, tendo presente que foi recebida apenas uma proposta, e esta se apresenta em conformidade com a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a fornecer os bens e conseqüentemente prestar os serviços identificados no Caderno de Encargos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato tem início a contar da data da adjudicação, mantem-se em vigor pelo período máximo de 2 (dois) meses, de acordo com os pressupostos e respetiva vinculação definida no Caderno de Encargos.

**Contrato escrito:**

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 94.º do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário Sílvia Maria Lopes de Almeida Rocha - (Rebelplay).
- Da adjudicação.
- Para apresentação dos documentos de habilitação.

**Autorização para a realização da despesa de:** €3.331,71 (três mil trezentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos) acrescida do IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º780/2019, requisição n.º784, compromisso n.º806/2019, classificação económica 070115, e PPI 2018/I/3.

**Gestor do Contrato:** Helena Sofia Pantaleão Lisboa, Técnica Superior do Município de Alfândega da Fé.

**CONCLUSÃO :**

— **Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.**

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 07-06-2019  
JOSÉ TORRES